



# MANUAL

## REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTOS PARA A EXPORTAÇÃO

Higiene Pessoal,  
Perfumaria e Cosméticos



Do Brasil para a Angola



Realização

**beautycare**  
BRAZIL



*Projeto de Internacionalização das Indústrias de  
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos*

Promoção

**ABIHPEC**  
Associação Brasileira da Indústria de  
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

**ApexBrasil**





**Coordenação Geral:**

Gueisa Silvério

Gerente do Projeto Beautycare Brazil, ABIHPEC

**Coordenação Técnica:**

Ariadne Morais

Diretora de Assuntos-Regulatórios, ABIHPEC

**Coordenação Gráfica:**

Karla Brandão

Diretora de Gestão, Comunicação e Marketing, ABIHPEC

**Revisão:**

AVANZZA

BBDocs Assessoria e Com. Internacional Ltda

**Revisado em:**

AGOSTO DE 2021

**Importante:**

Esse manual foi criado sem a pretensão de esgotar o tema, mas com o intuito de contribuir com informações de regularização sanitária, metrológica e outras referências para a exportação dos produtos de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos. Importante ressaltar que é fundamental acessar periodicamente as atualizações posteriores à data desta edição, cujas fontes estão disponíveis nas referências do manual.

# Índice

1.	Dados Gerais do País.....	1
1.1.	Números Relevantes .....	1
1.2.	Panorama do Mercado .....	1
2.	Acordos e Autoridades Normativas .....	2
2.1.	Autoridades Normativas e Acordos Internacionais.....	2
2.1.1.	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral - SADC.....	2
2.1.2.	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP .....	2
2.2.	Autoridades Normativas Nacionais .....	2
2.2.1.	Ministério do Comércio.....	2
2.2.2.	Ministério das Finanças .....	3
2.2.3.	Ministério da Saúde.....	3
3.	Sistema Regulatório para HPPC .....	3
3.1.	Definição e Classificação de Produtos Cosméticos .....	3
3.2.	Normas Regulatórias Aplicáveis aos Produtos Cosméticos.....	3
3.2.1.	Decreto Nº 41 de 2006.....	3
3.2.2.	Decreto Nº 124 de 2006.....	4
4.	Registro Sanitário de Cosméticos .....	4
4.1.	Registro Sanitário .....	4
4.2.	Processo de Importação .....	4
4.3.	Documentos Necessários .....	5
5.	Listas de Ingredientes .....	5
5.1.	Lista Positiva de Corantes.....	6
5.2.	Lista Positiva de Conservantes.....	6
5.3.	Lista Positiva de Filtros UV.....	6
5.4.	Lista Negativa de Substâncias.....	6
5.5.	Lista Restritiva de Substâncias.....	6
6.	Rotulagem de Cosméticos.....	6
6.1.	Textos Obrigatórios para Produtos Cosméticos .....	6
6.2.	Advertências específicas .....	7
7.	Outros Requisitos .....	7
7.1.	Apelos de Marketing.....	7

7.2. Requisitos de Embalagem.....	7
8. Padronização e Metrologia.....	8
8.1. Boas Práticas de Fabricação.....	8
8.2. Metrologia .....	8
9. Envio de Produtos .....	8
9.1. Legalização de Documentos .....	8
9.2. Envio de Amostras Para Feiras.....	9
10. Complexidade Técnica .....	9
10.1. Escala de Complexidade Técnica para o Registro Sanitário .....	9
10.2. Principais Motivos para a Classificação de Complexidade Técnica .....	9

# 1. Dados Gerais do País

## 1.1. Números Relevantes

<b>Superfície Terrestre:</b>	1.246.700 km <sup>2</sup>
<b>Sistema Político:</b>	República Democrática Presidencialista
<b>População:</b>	31.825.299 habitantes
<b>Densidade Populacional:</b>	24,71 habitantes/km <sup>2</sup>
<b>Capital:</b>	Luanda
<b>Moeda:</b>	Kwanza
<b>Idioma Nacional Oficial:</b>	Português
<b>PIB:</b>	USD 89,4 Bilhões
<b>PIB per capita:</b>	USD 2.790,73

<https://data.worldbank.org>



Belas, Angola

## 1.2. Panorama do Mercado

A Angola localiza-se na costa ocidental do continente africano. Faz fronteira ao norte com a República Democrática do Congo, à leste com a Zâmbia, ao sul com a Namíbia e é banhado à oeste pelo Oceano Atlântico. O idioma oficial da Angola é o português, mas existem inúmeras línguas faladas, e oficialmente reconhecidas no país, sendo as principais o umbundo, quimbundo, quicongo, chócue, ganguela e cuanhama.

Considerado pela ONU como um dos países menos desenvolvidos e um dos mais corruptos do mundo, a Angola esteve sob o domínio de Portugal desde o século XV e só alcançou a independência em 1975. O Brasil foi o primeiro país a reconhecer a independência desse país, que mergulhou em guerra civil até 1997 quando foi

instalado um governo de unidade nacional.

Apesar de ser um país rico em recursos naturais e com grande potencial turístico, a população angolana ainda tem um baixo padrão de vida, uma das maiores taxas mundiais de mortalidade infantil e grande parte de sua população vive abaixo da linha da pobreza.

O turbulento histórico recente do país reflete no seu atual desenvolvimento e demonstra a precariedade de muitos serviços públicos. O sistema sanitário ainda é muito precário e a maioria dos órgãos nacionais ainda estão estruturando as suas políticas para a implementação da infraestrutura, governança e administração.

## 2. Acordos e Autoridades Normativas

### 2.1. Autoridades Normativas e Acordos Internacionais

#### 2.1.1. Comunidade de Desenvolvimento da África Austral - SADC

Comunidade econômica estabelecida em 1992 para a integração e erradicação da pobreza na região através de incentivos ao desenvolvimento econômico e garantia de paz. A Angola é um membro fundador e atualmente a comunidade é composta por 16 estados-membros, entre eles Botswana, Comores, República Democrática do Congo, Eswatini, Lesoto, Madagascar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue.

<https://www.sadc.int/>

#### 2.1.2. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP

Organização internacional, estabelecida em 1996, com territórios geograficamente descontínuos e em quatro continentes. Composta de países lusófonos, a unidade é garantida pelo mesmo idioma e o objetivo é a cooperação entre os Estados-Membros: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

<https://www.cplp.org/>

### 2.2. Autoridades Normativas Nacionais

#### 2.2.1. Ministério do Comércio

Órgão responsável pela política comercial que atua na regulamentação e fiscalização das atividades comerciais.

<http://www.minco.gov.ao/>

<https://www.sepe.gov.ao/ao/gov/sepe/ministerios/detalhe/26/>

### 2.2.2. Ministério das Finanças

Órgão responsável pela implementação de políticas de investimento público e gestão racional dos recursos financeiros. Atua através da promoção, execução e fiscalização da política nacional de finanças públicas. É o órgão responsável pelas normas de Inspeção Pré-Embarque requeridas no processo de importação.

<https://www.minfin.gov.ao>

### 2.2.3. Ministério da Saúde

Órgão administrativo central que controla, executa, supervisiona e fiscaliza a política nacional de saúde. Atualmente não existe um vínculo direto dos produtos cosméticos e de higiene pessoal com esse órgão, no entanto o governo angolano está dedicando esforços para estruturar o ministério e já começou com a criação de uma agência reguladora de medicamentos.

<https://minsa.gov.ao/ao/>

## 3. Sistema Regulatório para HPPC

### 3.1. Definição e Classificação de Produtos Cosméticos

A legislação angolana não fornece uma definição de produto cosmético. No entanto, as entidades que inspecionam os produtos cosméticos assumem a definição utilizada atualmente na Europa, que compreende as funções gerais associadas aos produtos cosméticos.

De acordo com o Regulamento (CE) N° 1223/2009, de 30 de novembro, produtos cosméticos são definidos como:

***“...qualquer substância ou mistura destinada a ser posta em contato com as diversas partes superficiais do corpo humano, designadamente epiderme sistema piloso e capilar, unhas, lábios e órgãos genitais externos, ou com os dentes e as mucosas bucais, com a finalidade exclusiva ou principal de limpá-los, perfumá-los, modificar o seu aspecto, proteger, manter em bom estado ou de corrigir os odores corporais”***

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content>

### 3.2. Normas Regulatórias Aplicáveis aos Produtos Cosméticos

#### 3.2.1. Decreto N° 41 de 2006

Aprova o Regulamento de Inspeção Pré-Embarque obrigatório para importação de produtos para Angola.

### 3.2.2. Decreto Nº 124 de 2006

Aprova as Normas Complementares e Procedimentos Relevantes que garantam a efetiva aplicação do Regulamento de Inspeção Pré-Embarque.

## 4. Registro Sanitário de Cosméticos

### 4.1. Registro Sanitário

Em Angola não existe um registro sanitário para produtos cosméticos. As empresas estrangeiras que queiram exportar produtos cosméticos para a Angola deverão contratar a realização de uma inspeção de conformidade previamente a cada embarque. A inspeção é normalmente realizada por empresas certificadoras privadas localizadas no país de origem.

De acordo com o Decreto Executivo 124 de 2006, a inspeção dos produtos cosméticos no país de origem recebe o nome de Inspeção Pré-Embarque (IPE), só pode ser feita por entidades licenciadas pelo Ministério das Finanças da Angola e garante menor burocracia na chegada da carga ao país.

Aa se realizar a Inspeção Pré-Embarque (IPE) no país de origem, a carga certificada recebe um Atestado de Verificação (ADV), documento que será apresentado na Angola para providenciar a licença de importação e a carta de liberação aduaneira.

Para a emissão do Atestado de Verificação as entidades certificadoras solicitarão documentos técnicos relacionados aos produtos com a finalidade de demonstrar a segurança de sua utilização pelo consumidor em condições de uso normais ou razoavelmente previsíveis. Após a aprovação da documentação, os inspetores da empresa certificadora conferem fisicamente a carga e, se estiver tudo de acordo com os documentos previamente apresentados, lacram a mercadoria para ser embarcada para Angola. Havendo discrepâncias entre a documentação disponibilizada para análise e os produtos físicos, a empresa exportadora tem até 30 dias para corrigir o problema. Se não houver correção, a entidade certificadora emitirá um Atestado de Não-Verificação (ADNV) para a carga.

### 4.2. Processo de Importação

Somente pessoas físicas ou entidades jurídicas estabelecidas na Angola podem realizar procedimentos de importação. Todas as empresas e comerciantes que operam no Angola devem estar registrados no Ministério do Comércio. A solicitação de importação de produtos cosméticos obrigatoriamente deve ser acompanhada da apresentação do Atestado de Verificação emitido pela entidade certificadora que fez a Inspeção Pré-Importação. Esse certificado pode ser utilizado por até 60 dias e tem validade apenas para a carga que foi inspecionada e lacrada.



Em um esforço para desburocratizar o processo de importação, o governo da Angola criou a Plataforma Integrada de Comércio Externo (PICE), na qual é possível fazer todo o processo de importação de forma digital.

<https://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public.pdf>

<https://www.pice.gov.ao/ao/>

### 4.3. Documentos Necessários

As entidades que realizam a Inspeção Pré-Importação podem solicitar diversos documentos para emitir o Atestado de Verificação. Esses documentos variam desde informações comerciais até dados de segurança e certificados sanitários. Cada certificadora tem os seus processos internos para avaliar os produtos e, em geral, são solicitados as seguintes informações:

- Invoice;
- Arte da rotulagem;
- Fórmula qualitativa e quantitativa, em INCI Name e com número CAS;
- Especificação técnica do produto;
- Certificado de análises organolépticas, físico-químicas e microbiológicas;
- Dados de estabilidade;
- Lote e validade dos produtos;
- Declaração de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação;
- Autorização de funcionamento da empresa fabricante;
- Certificado de origem;

O Anexo III do Decreto Executivo angolano nº124 de 2006 descreve como deve ser feita a inspeção física e quais são os parâmetros avaliados. De forma geral, recomenda-se verificar se os produtos estão em conformidade com os documentos disponibilizados, se a carga está bem acondicionada e identificada. Uma informação importante é que o prazo de validade não pode ser inferior a 50% do prazo de validade total e deve corresponder ao mínimo de 6 meses.

<http://www.silac.minco.gov.ao/Login.aspx>

<https://www.sepe.gov.ao/ao/catalogo/mais-servicos/pedido-de-licenciamento/>

<https://www.pice.gov.ao/ao/>

## 5. Listas de Ingredientes

A legislação angolana não fornece listas positivas, restritivas ou negativas de ingredientes cosméticos. As entidades certificadoras que pré-inspecionam os produtos cosméticos assumem a definição de produto cosmético utilizada

atualmente na Europa e aplicam normas de controle de qualidade a produtos cosméticos no âmbito do Regulamento (CE) N° 1223/2009.

Dessa forma, recomenda-se que sejam seguidas as listas positivas, restritivas e negativas do Regulamento Europeu:

### **5.1. Lista Positiva de Corantes**

Enumera os corantes que podem ser utilizados em cosméticos conforme normativa da União Europeia.

<https://ec.europa.eu/>

### **5.2. Lista Positiva de Conservantes**

Enumera os conservantes que podem ser utilizados em cosméticos conforme normativa da União Europeia.

<https://ec.europa.eu/>

### **5.3. Lista Positiva de Filtros UV**

Enumera os Filtros UV que podem ser utilizados em cosméticos conforme normativa da União Europeia.

<https://ec.europa.eu/>

### **5.4. Lista Negativa de Substâncias**

Enumera as substâncias que não podem ser utilizadas em cosméticos conforme normativa da União Europeia.

<https://ec.europa.eu/>

### **5.5. Lista Restritiva de Substâncias**

Enumera as concentrações máximas a que determinadas substâncias podem ser utilizadas em cosméticos conforme normativa da União Europeia.

<https://ec.europa.eu/>

## **6. Rotulagem de Cosméticos**

### **6.1. Textos Obrigatórios para Produtos Cosméticos**

As rotulagens dos produtos cosméticos importados que serão comercializados em Angola devem conter, de forma indelével, legível, visível e em idioma português as seguintes informações:

- Nome e marca do produto;
- Função principal do produto;
- País de origem;
- Conteúdo nominal;
- Modo de uso;
- Precauções de uso;
- Advertências sobre embalagens frágeis, como por exemplo as embalagens de vidro;
- Teor de álcool, se aplicável ao produto;
- Dados do fabricante;
- Lista de ingredientes precedida da palavra “Ingredientes”, em ordem decrescente de concentração para ingredientes com concentração acima de 1,0%;
- Lote e validade;

## 6.2. Advertências específicas

Além das precauções previstas e razoáveis para o modo de uso do produto e atenção do consumidor, devem ser acrescentadas as advertências específicas das substâncias que compõem o produto, conforme descrito nas listas de ingredientes adotadas pelas entidades de inspeção.

# 7. Outros Requisitos

## 7.1. Apelos de Marketing

Pela Lei Geral da Publicidade de 2017 os apelos de produtos não podem induzir ao erro os consumidores, ou condicionar suas escolhas a declarações, apresentações e imagens falsas ou ambíguas em relação a características e efeitos do produto. Além disso, a apresentação e o nome de produtos cosméticos não devem levar os consumidores a confundir produtos para cosméticos e higiene pessoal com medicamentos, ou seja, não podem conter reivindicações de atividades terapêuticas.

<https://www.lexlink.eu/FileGet.aspx?FileId=2996973>

## 7.2. Requisitos de Embalagem

Não há requisitos aplicáveis às embalagens de produtos cosméticos. No entanto, as embalagens para cosméticos devem ser adequadas para o tipo de produto que

abrigam e não devem liberar substâncias tóxicas para uso humano.

É importante que as empresas exportadoras de cosméticos escolham fornecedores de embalagem que tenham testes para comprovar que os materiais da embalagem apresentam grau alimentício, de forma a assegurar a segurança também para cosméticos. Em adição, mesmo que o material seja livre de substâncias tóxicas e seguro para uso humano, é importante que sejam realizados testes de compatibilidade entre a fórmula do produto e a embalagem para evitar problemas de interações específicas entre as substâncias.

## 8. Padronização e Metrologia

### 8.1. Boas Práticas de Fabricação

A Angola não exige certificação ISO 22716. No entanto, o fabricante deve atestar, de forma clara e objetiva, o seu compromisso em assegurar a qualidade dos seus produtos acabados e garantir a segurança dos consumidores na utilização dos produtos colocados no mercado.

Algumas entidades certificadoras exigem um documento que demonstre o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF) para garantir que os métodos de fabricação cumprem com as diretrizes internacionais.

### 8.2. Metrologia

O Instituto Angolano de Normalização e Qualidade - IANORQ é o órgão do Ministério da Indústria responsável por coordenar a metrologia científica e industrial, além de assegurar a rastreabilidade das medidas ao Sistema Internacional de Unidades (SI). Dessa forma, o conteúdo dos produtos deve ser expresso em unidades do Sistema Internacional de Medidas.

<https://www.ianorq.gov.ao/>

## 9. Envio de Produtos

### 9.1. Legalização de Documentos

Por não ser signatário do Tratado de Haia, a Angola não reconhece os documentos brasileiros apostilados. Assim, para que eles sejam reconhecidos naquele país, é necessário legalizá-los no Ministério das Relações Exteriores e posteriormente remeter para consularização na embaixada da Angola.

<http://www.embaixadadeangola.com.br/>

## 9.2. Envio de Amostras Para Feiras

De acordo com o Decreto Executivo nº 124 de 2006, a importação de amostras sem valor comercial é permitida e não necessita de inspeção pré-embarque.

A solicitação da importação deve ser feita na plataforma PICE e o objetivo do envio deve ser comprovado.

# 10. Complexidade Técnica

## 10.1. Escala de Complexidade Técnica para o Registro Sanitário

Em uma escala de 1 a 5, sendo 1 o nível com menos exigências regulatórias e 5 o nível com maior quantidade de variáveis técnicas a considerar para a regularização sanitária de produtos cosméticos, a **Angola** fica posicionada da seguinte forma em relação ao panorama regulatório de cosméticos do Brasil:



## 10.2. Principais Motivos para a Classificação de Complexidade Técnica

- Falta na Angola um sistema centralizado para a notificação de cosméticos, sob um regulamento comum para todos os produtos;
- Quando as Certificadoras preenchem lacunas regulatórias com os seus próprios padrões técnicos, criam-se diferentes exigências além da norma do país.

Realização

# beautycare



BRAZIL

*Projeto de Internacionalização das Indústrias de  
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos*

Promoção

 **ABIHPEC**  
Associação Brasileira da Indústria de  
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

 **ApexBrasil**